

ANTONIO VIEIRA FILHO, CPF 03361349915 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: DORACI MARIA DE SIQUEIRA VIEIRA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 878.56. Total do Benefício R\$ 878.56

Ato n.141180/25. Pensão por morte. Protocolo 23.469.442-1. Segurado: ADILSON PEREIRA DA SILVA, CPF 70427119987 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: PEDRO AUGUSTO GONÇALVES DA SILVA, Filho(a) Universitário(a), Cota 100%, Valor R\$ 5911.72. Total do Benefício R\$ 5911.72

Ato n.141193/25. Pensão por morte. Protocolo 23.499.501-4. Segurado: ANTONIA ADELIA ASTOLFO, CPF 01489898964 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: JORGE OGATA, Convivente, Cota 100%, Valor R\$ 1222.25. Total do Benefício R\$ 1222.25

Ato n.141219/25. Pensão por morte. Protocolo 23.629.670-9. Segurado: SIDNEY ALCEU PAES, CPF 69473331991 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: LUCIA MARGARIDA CORREA PAES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 5202.32. Total do Benefício R\$ 5202.32

Ato n.141211/25. Pensão por morte. Protocolo 23.299.949-7. Segurado: AIME DOS SANTOS ALVES, CPF 32990154949 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: URIAS ALVES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2642.04. Total do Benefício R\$ 2642.04

Ato n.141202/25. Pensão por morte. Protocolo 22.710.844-4. Segurado: MARGARIDA AMBIELE NEGRINI, CPF 01465429913 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiários: ANA CRISTINA NEGRINI, Filho(a) Inválido(a), Cota 50%, Valor R\$ 2708.31; MAURICIO NEGRINI, Cônjuge, Cota 50%, Valor R\$ 2708.31. Total do Benefício R\$ 5416.62

Ato n.141232/25. Pensão por morte. Protocolo 23.083.774-0. Segurado: MARCELO JOSE MARQUES, CPF 76395529900 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: MAGNA SOLANGE SANTOS MARQUES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 10091.93. Total do Benefício R\$ 10091.93

Ato n.141199/25. Pensão por morte. Protocolo 23.631.366-2. Segurado: IRIS BENEDITA LUCIANO, CPF 74000764934 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: GERALDO LUCIANO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1152.64. Total do Benefício R\$ 1152.64

Ato n.141201/25. Pensão por morte. Protocolo 22.469.370-2. Segurado: ANTONIO BERNARDI NETTO, CPF 01328700968 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: PAULO ALFREDO BERNARDI, Filho(a) Inválido(a), Cota 100%, Valor R\$ 7724.06. Total do Benefício R\$ 7724.06

Ato n.141224/25. Pensão por morte. Protocolo 23.632.260-2. Segurado: JOAQUIM AUGUSTO LEAL NETO, CPF 23675764915 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: SONIA REGINA DA SILVA LEAL, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 7942.12. Total do Benefício R\$ 7942.12

Ato n.141186/25. Pensão por morte. Protocolo 23.046.317-4. Segurado: BENEDITO VALTER DA SILVA, CPF 56238223987 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: ZENILDA FERNANDES DA SILVA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 13783.90. Total do Benefício R\$ 13783.90

Curitiba, 19 de março de 2025

27831/2025

Secretaria das Cidades

RESOLUÇÃO Nº 024/2025-SECID

Instaura Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade –PAAR

A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, neste ato representada pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 056/2024/SECID;

RESOLVE,

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR para a apuração de possíveis irregularidades em face da **CONSTRUTORA FAON LTDA**, na execução do CA 2664/2023, no âmbito da Secretaria de Estado das Cidades, conforme noticiado no protocolo 23.654.685-3;

Art. 2º A Comissão Permanente de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – CPPA terá acesso à documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.

Art. 3º O prazo para que a Comissão conclua seus trabalhos e apresente o relatório final é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação deste Ato.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRE-SE

Curitiba, 19 de março de 2025.

Valdomiro Hrysay
Diretor Geral
Secretaria de Estado das Cidades

27884/2025

RESOLUÇÃO Nº 025/2025-SECID

Súmula: Institui Grupo de Trabalho para fins de estudos para aprimorar o processo de revisão dos orçamentos com vistas a garantir a eficiência e qualidade das obras públicas licitadas pela Secretaria de Estado das Cidades

O DIRETOR GERAL da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 21.352/2023, e devidamente autorizado pela Resolução nº 056/2024 – SECID;

RESOLVE,

Art.1º Institui Grupo de Trabalho para fins de estudos para aprimorar o processo de revisão dos orçamentos com vistas a garantir a eficiência e qualidade das obras públicas licitadas pela Secretaria de Estado das Cidades.

§1º O Grupo de Trabalho ora instituído terá duração de um prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta resolução, para publicação da Orientação Técnica.

§2º Na necessidade de prorrogação do prazo instituído no §1º deste artigo, deverá o Grupo de Trabalho apresentar justificativa, sendo concedido o prazo máximo de 15 (quinze) dias uma única vez.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Grupo de Trabalho:

I – Arcílio José Augusto dos Santos Ferreira – Agente Profissional – Engenheiro Civil – RG 9.343.375-0 - SSP PR;

II – Cinthia Aparecida de Lima – Agente Profissional – Engenheiro Civil – RG 9.381.337-5 - SSP PR

III – Gustavo Ferreira Lima – Cargo Comissionado – Engenheiro Civil – RG 10.291.655-7 – SSP PR

IV – Marlon Eduardo Rodrigues – Agente Profissional – Engenheiro Civil – RG 4.041.686-2 - SSP PR

V – Henrieta Gomes – Agente Profissional – Engenheiro Civil – RG 6.490.099-4 - SSP PR

VI – Leandro Salomão Piana – Agente Profissional – Engenheiro Civil – RG 6.265.377-9 -SSP PR

VII – Rosilene Guido Pereira – Cargo Comissionado – Engenheiro Civil – RG 3.68.823-1- SSP PR

Art. 3º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Eng. Civil Arcílio José Augusto dos Santos Ferreira, responsável pela condução das reuniões, cumprimento de prazos, conclusão e divulgação dos estudos junto aos setores e demais encaminhamentos necessários.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRE-SE

Curitiba, 19 de março de 2025.

Valdomiro Hrysay
Diretor Geral
Secretaria de Estado das Cidades

27871/2025

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

RESOLUÇÃO N.º 021/2025 SETI, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa membros para compor o Conselho Gestor dos Programas Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude, NEDDIJ e Núcleo Maria da Penha, NUMAPE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, do Decreto Estadual n.º 20, de 1º de janeiro de 2023 e na Cláusula Quinta do Termo de Cooperação